

CÂMARA DE VEREADORES



PARTICIPAÇÃO POPULAR

A Câmara de Vereadores é a casa do povo e como tal deve, constantemente, fomentar a participação da comunidade no planejamento e na gestão municipal, pois somente agregando as forças do poder público com a sociedade civil é que se chega às soluções para os problemas do município.

Mecanismos da Câmara

URNA DO PVO

Criada pela Resolução 011/2001, a urna se constitui em instrumento permanente de consulta e participação popular. Nela, a população pode depositar sugestões, críticas e denúncias ao Poder Legislativo.

CONSELHO DA CIDADE

Fórum de debate e decisões dos temas de interesse da coletividade. Nele estão representados praticamente todos os segmentos da sociedade.

FALA, COMUNIDADE

A Câmara mensalmente vai para os bairros da cidade ouvir as reivindicações, críticas e denúncias dos moradores.

FALA, INTERIOR

Pelo projeto, o Legislativo descentraliza suas atividades para o meio rural, se aproximando mais das comunidades do interior, a fim de ouvir suas reivindicações.

NA CÂMARA

O cidadão ainda pode exercer o direito democrático da participação, visitando a Câmara no horário de expediente, participando das sessões legislativas e utilizando a tribuna popular, de acordo com o requisito regimental. Os cacherienses podem ainda apresentar projetos de lei de iniciativa popular e participar de audiências públicas promovidas pelo Legislativo.

INTERNET

Os cidadãos podem utilizar também o site da Câmara de Vereadores para fazer consultas e encaminhar e-mails.

RÁDIO

Além disso, podem ouvir as sessões plenárias, que são transmitidas todas as segundas-feiras, ao vivo, pela Rádio Vida FM.

JORNais

O resumo da sessão e a coluna da Câmara, publicados nos finais de semana, podem ser conferidos semanalmente nos jornais.

FUNÇÕES DA CÂMARA

A Câmara de Vereadores tem funções estanques, quais sejam: a legislativa, a administrativa, a fiscalizadora, a julgadora e a de assessoramento.

1 - Função legislativa

É a mais importante função da Câmara de Vereadores. Por esta função, a Câmara legisla para a municipalidade, elaborando, segundo a competência iniciadora (existem assuntos sobre os quais somente o prefeito pode tomar a iniciativa de apresentar projetos e outros somente os vereadores), as leis que regem a vida dos municípios. É exercida e tem seu fim na elaboração das leis municipais. É a função precípua da Câmara.

2 - Função fiscalizadora

Cabe aos vereadores por seu plenário fiscalizar a correta atuação do chefe do Executivo. O controle da execução orçamentária é missão da Câmara também. É exercida por pedidos de informação ao prefeito, pelo trabalho das comissões parlamentares de inquérito (CPIs) e pela ouvida dos auxiliares do prefeito. Esta função é de suma importância e deve ser exercida com responsabilidade, deixando de lado qualquer outro fim que não o bem comum.

3 - Função administrativa

É aquela pela qual a Câmara elege sua mesa diretora, organiza os seus serviços internos, cria seu regimento, cria os cargos e organiza o seu pessoal. Enfim, realiza todos os atos para o normal andamento de suas atividades. Pratica-se, por esta função, todos os atos de administração.

Assim, a missão administrativa da Câmara é de vital importância para o perfeito desenvolvimento de suas atividades normais.

4 - Função julgadora

A Câmara tem a função de julgar o prefeito, o vice-prefeito e os próprios vereadores, quando praticam ações político-administrativas não condizentes com os interesses do município. Esses julgamentos

podem concluir, inclusive, pela perda do mandato. Outro julgamento é o das contas da administração. O Tribunal de Contas do Estado examina e elabora um parecer sobre as contas de cada ano. Esse parecer, com as contas, é encaminhado para a Câmara, para julgamento.

Através dessa função, a Câmara, quando reunida, funciona como um verdadeiro tribunal.

5 - Função de assessoramento

Esta função permite à Câmara assessorar o prefeito na difícil tarefa de administrar o município. É exercida através de requerimentos, indicações e pedidos de providência, onde os edis devem buscar de todas as formas contribuir com a administração de seu município, podendo solicitar, por exemplo, obras como abertura de estradas, melhoramento na rede de iluminação pública das vias públicas, dentre outras.

